

Mulher SEGURA E PROTEGIDA

#NAOSECALE

Secretaria da
Mulher



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



INTRODUÇÃO

A família, conforme estabelecido no Art. 226 da Constituição Brasileira, é considerada a base fundamental da sociedade e tem especial proteção do Estado. É dentro da família que se desenvolvem os valores, os laços afetivos e os princípios que moldam o povo brasileiro. Neste contexto, a mulher desempenha um papel central como pilar fundamental da família, contribuindo de maneira significativa para o equilíbrio e o bem-estar do lar.

No entanto, é fundamental reconhecer a triste realidade da violência, que, infelizmente, afeta um número significativo de vítimas em nosso país. Nossa Constituição também garante à família assistência a cada um de seus membros, além de mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. Este guia tem como intuito difundir informações para a sociedade como um todo, capacitando-a para identificar os indícios de violência e, assim, quebrar o ciclo de agressões que assola tantos lares. Através desta Cartilha, almejamos abrir portas para o conhecimento, a empatia e a ação.

Lembramos a todos que a violência não tem lugar em nossas casas, em nossas famílias, nem em nossa sociedade. Cada indivíduo tem o direito fundamental de viver em um ambiente seguro e livre de violência. Assim, convidamos você a ler atentamente esta Cartilha, a aprender sobre os recursos disponíveis e a se unir a nós na luta contra a violência, para que possamos, juntos, construir um futuro mais seguro e harmonioso para todas as famílias brasileiras.

Atenciosamente,

Valéria Muller Ramos Bolsonaro
Secretária de Estado de Políticas para a Mulher
Governo de São Paulo

O que é a violência?

A violência é um conjunto amplo de comportamentos que pode se manifestar em diferentes formas e contextos. Pode ser física, psicológica, sexual, econômica, institucional e em muitas outras nuances. Essas ações podem causar danos, sofrimento, limitações ou prejuízos nos direitos fundamentais de uma pessoa ou grupo. Podem ser intencionais ou resultar de negligência, impactando a dignidade e o bem-estar de todos.

A identificação da violência varia de acordo com o tipo. A violência física pode deixar marcas visíveis, como lesões, hematomas ou cortes. Já a violência psicológica pode se manifestar através de ameaças, humilhação, isolamento ou manipulação emocional. A violência sexual abrange assédio, abuso, coerção e estupro. A violência econômica se refere a situações de controle financeiro ou privação de recursos. A violência institucional, por sua vez, está presente em discriminação, negligência em serviços de saúde, educação, justiça de mais serviços públicos.

Para evitar e combater a violência, a educação e a conscientização são cruciais. Promover a educação sobre direitos humanos e respeito mútuo desde cedo é fundamental. Além disso, intervenções e apoio às vítimas são essenciais para ajudá-las a superar o impacto da violência e a se recuperarem. A promoção e a implementação de políticas públicas efetivas também desempenham um papel importante na prevenção e combate à violência. E, neste sentido, esta Cartilha é parte fundamental da luta por uma sociedade sem violência.

CICLO DE VIOLÊNCIA

Lenore E. Walter

AUMENTO DA TENSÃO

É o momento em que o agressor demonstra irritação com assuntos irrelevantes, tem acessos de raiva constantes, faz ameaças e humilha. Na maioria das vezes, a vítima nega os acontecimentos e passa a se culpar pelo comportamento do agressor, mas a tensão continua aumentando.



ATAQUE VIOLENTO

É quando o agressor perde o controle e materializa a tensão da primeira fase, violentando a mulher.

É nesse momento que a vítima se sente fragilizada e tenta buscar ajuda, seja com apoio de familiares ou denunciando caso.

LUA DE MEL

É o momento em que o companheiro demonstra arrependimento, promete que a agressão não irá se repetir e busca a reconciliação. Geralmente, torna-se mais carinhoso, muda algumas atitudes.

A vítima acredita na mudança do comportamento do agressor e mantém no relacionamento, em especial, quando o casal tem filhos até que o casal retorna a fase 1.



QUAIS OS TIPOS DE VIOLÊNCIA

VIOLÊNCIA FÍSICA

- Bater ou espancar;
- Empurrar, atirar objetos na direção da mulher;
- Sacudir, chutar, apertar;
- Queimar, cortar, ferir.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

- Xingar e humilhar;
- Ameaçar e amedrontar;
- Tirar liberdade de escolha ou ação;
- Isolar de amigos e de familiares;
- Impedir que trabalhe, estude ou saia de casa;
- Fazer com que acredite que está louca.

VIOLÊNCIA SEXUAL

- Obrigar a fazer sexo com outras pessoas;
- Sexo forçado;
- Forçar a ver imagens pornográficas;
- Induzir ou obrigar o aborto, o matrimônio ou a prostituição.

VIOLÊNCIA MORAL

- Xingar diante dos amigos;
- Acusar de algo que não fez;
- Falar coisas que não são verdades sobre ela para os outros.

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

- Destruir material profissional para impedir que a mulher trabalhe;
- Controlar o dinheiro gasto, obrigando-a a fazer prestação de contas, mesmo quando ela trabalhe fora;
- Queimar, rasgar fotos ou documentos pessoais.

VIOLÊNCIA VIRTUAL

- Invadir/quebrar celular e/ou computador;
- Fotografar/filmar cenas de nudez ou sexo sem autorização;
- Fazer montagens de fotos/filmes com rosto da vítima;
- Compartilhar fotografia ou vídeo com cena de estupro.

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA IMPACTA NA SAÚDE DAS CRIANÇAS

Segundo pesquisa realizada pelo Instituto FrameWorks, as experiências violentas podem impedir o bom desenvolvimento intelectual das crianças

- ela se “fecha” e fica mais desconfiada
- e/ou prejudicar de diversas maneiras o seu potencial de aprendizado.

Fonte: <https://ncpi.org.br>

Essas são algumas das frases que escutamos no dia a dia e que não passam de engano.

Quer ver?

“Em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”

“A violência doméstica é um problema privado ou familiar”

“Se ela não gostasse, já teria abandonado o relacionamento”

“Ela ‘pediu’ para ser agredida”

“Um tapinha não dói”

“Se a mulher abandonasse o agressor, a situação de violência acabaria”

POR QUE AS MULHERES AGUENTAM TANTO TEMPO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

É ameaçada e tem medo de apanhar mais, ou até de ser assassinada, se acabar com a relação;

Depende financeiramente dele e acha que não vai conseguir sustentar a si mesma e os filhos;

Acha que os filhos vão culpá-la pela separação;

Tem vergonha de que os outros saibam que ela sofre violência;

Acredita no agressor quando ele diz que está arrependido e que não voltará a agredi-la;

Não quer romper o relacionamento, e sua dependência afetiva faz com que pense que o amor dela é tão forte que vai conseguir a mudança de comportamento dele;

Acha que não vai ser levada a sério se for à delegacia, ou não confia na proteção policial;

Sente-se isolada e sozinha - aos poucos, pode afastar-se da família e dos amigos devido ao controle e/ou ciúmes do agressor;

Sofre chantagens e ameaças - o agressor tenta impedir o rompimento de diversas formas, como exigir a guarda dos filhos, negar pensão alimentícia, fazer escândalo no ambiente de trabalho ou espalhar mentiras sobre ela.



**PARA EXIGIR
SEUS DIREITOS É
NECESSÁRIO ESTAR
INFORMADA DELES.**

Leis de Proteção à Mulher

A Lei 11.34, em seus artigos 22, 23 e 24, prevê Medidas Protetivas de Urgência que são avaliadas e concedidas pelo (a) juiz (a). Você pode solicitá-las no momento do registro do boletim de ocorrência ou a qualquer tempo em uma Delegacia de Polícia, no Ministério Público, na Defensoria Pública ou por meio de advogado (a).

- 1** Afastamento do agressor do lar ou local de convivência com a vítima;
- 2** Proibição de contato com a vítima, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação;
- 3** Restrição ou suspensão de visitas aos filhos e filhas;
- 4** Prestação de alimentos provisórios;
- 5** Restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor;
- 6** Suspensão das procurações conferidas pela vítima ao agressor;
- 7** Proibição temporária para celebração de contratos de compra, venda e locação de bens em comum.

Outras Leis de Proteção no Estado de São Paulo

Lei 17.621/2023

Obriga bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

Lei 17.635/2023

Dispõe sobre a capacitação dos funcionários de bares, restaurantes, boates, clubes noturnos, casas de espetáculos e congêneres, de modo a habilitá-los a identificar e combater o assédio sexual e a cultura do estupro praticados contra as mulheres, e dá outras providências.

Decreto nº 67.543/2023

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar propostas de regulamentação das Leis nº 17.621, de 3 de fevereiro de 2023, e nº 17.635, de 17 de fevereiro de 2023.

Decreto nº 67.856/2023

Regulamenta a Lei nº 17.621, de 3 de fevereiro de 2023, que obriga bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, e a Lei nº 17.635, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a capacitação dos funcionários de bares, restaurantes, boates, clubes noturnos, casas de espetáculos e congêneres, de modo a

habilitá- -los a identificar e combater o assédio sexual e a cultura do estupro praticados contra as mulheres, institui o selo e o prêmio “Estabelecimento Amigo da Mulher”, e dá providências correlatas.

Resolução nº 5/2023 que estabelece os prazos para a realização do curso de capacitação aos profissionais de bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos dentro do protocolo Não se Cale. O documento estipula que para a primeira capacitação o prazo se inicia hoje e se estende até o 1º trimestre de 2024.

As diretrizes complementam a Lei 17.635, de 17 de fevereiro de 2023 e o Decreto 67.856, de 1 de agosto de 2023.



Políticas para a Mulher

A Secretaria de Políticas para a Mulher vem articulando projetos e ações com atuação transversal, tendo a missão de identificar necessidades e propor soluções com outras Secretarias e órgãos Estaduais e Municipais, além de entidades para parcerias que impulsionem e valorizem o público feminino. Com a criação da pasta, já foram lançadas as seguintes iniciativas:

Protocolo Não Se Cale

O Governo sancionou lei que determina que bares, restaurantes, espaços de eventos, hotéis e estabelecimentos públicos e privados a treinarem seus funcionários para identificar e prestar auxílios diante de qualquer pedido de socorro ou suspeita de caso de assédio, violência ou importunação sexual. Em atendimento à legislação, foi lançado o Protocolo Não se Cale, que prevê a capacitação.

Campanha “São Paulo Por Todas”

Tem como objetivo informar toda a população sobre o gesto de socorro, como identificá-lo e mobilizar os estabelecimentos para adoção do protocolo. Isso permite comunicar discretamente quando alguém precisa de ajuda. O sinal já é conhecido nas redes sociais e utilizado em mais de 40 países.

Abrigo Amigo

Transforma painéis de pontos de ônibus em uma mídia inteligente, que acompanha de forma remota mulheres sozinhas que esperam o transporte público.

Tornozeleira eletrônica

Desde setembro de 2023, acusados soltos em audiências de custódia na capital poderão ser monitorados com tornozeleiras eletrônicas, em especial os acusados de agressão contra mulheres com medidas protetivas e os reincidentes em outros crimes.

Fórum da Mulher Paulista

Foi realizado nos dias 20 e 21 de setembro e debateu os principais tipos de violência que afetam as mulheres e como acontecem os ciclos dessas agressões, com o objetivo de nortear novas políticas públicas. Foram debatidos os principais tipos de violência que afetam as mulheres e como acontecem os ciclos dessas agressões, além da produção de uma carta de recomendação às Prefeituras sobre as diretrizes e etapas essenciais para implementação de Organizações de Políticas para as Mulheres (OPMs) em cada cidade.

CONTATOS ÚTEIS

Na Segurança Pública:

Procure a Delegacia de Polícia mais próxima, preferencialmente as Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs).

Delegacia Eletrônica: www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao

No Disque Denúncia:

Central de Atendimento à Mulher - 180

Site:

www.sosmulher.sp.gov.br

www.mulher.sp.gov.br/links-uteis/

FICHA TÉCNICA

Governo do Estado de São Paulo

Governador

Tarcísio Gomes de Freitas

Vice-Governador

Felício Ramuth

Primeira-Dama e Presidente do Fundo Social de São Paulo

Cristiane Freitas

Secretária de Estado de Políticas para a Mulher

Valéria Muller Ramos Bolsonaro

Secretária Executiva

Raquel Araujo dos Santos Berti

Chefe de Gabinete

Vanessa Piffer Donatelli

SÃO PAULO POR TODAS

#NAOSECALE